CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 14 / 10 / 2002
HORA : 1540hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.960/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO SUL-BRASILEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao Campeonato Sul-Brasileiro, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2002, até o valor de R$ 3.500,00 (três mil e duzentos reais), mediante Convênio a ser firmado.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0805.27.812.0103.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DESPORTO
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 10 DE OUTUBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.